Universidade Leiria • Oeste

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-202690) - Mestre, no âmbito da MARE, projeto "More on the adoption of a healthy Mediterranean diet", referência PRIMA/0002/2022, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

. Área científica: Ciências e Tecnologias dos Alimentos e Biotecnologia Alimentar

. Destinatários: Titulares do grau de mestre em Biotecnologia, Biotecnologia dos Recursos Marinhos, Ciências e Tecnologia dos Alimentos ou áreas afins com relevância para o plano de trabalhos. Os candidatos deverão cumprir as condições de inscrição em ciclo de estudos ou em curso não conferente de grau académico exigidas para a tipologia de bolsa, nos termos a confirmar pelos serviços competentes e a explicitar no edital. Serão valorizadas a experiência em projetos de investigação na área alimentar ou em biotecnologia aplicada aos alimentos; a participação na elaboração de publicações científicas e na apresentação de comunicações em encontros científicos; a colaboração em ações de divulgação e transferência de conhecimento; e a capacidade de preparar conteúdos científicos em português e inglês. Estes elementos constituem fatores de avaliação, não requisitos eliminatórios adicionais.

. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 5 meses, eventualmente renovável, nos termos e limites legalmente aplicáveis, sem prejuízo das seguintes condições:
A duração inicial e as renovações têm como limite máximo a data de conclusão do projeto financiado, salvo se existir um projeto interno de I&D+i, na mesma linha de investigação, devidamente aprovado e com financiamento assegurado para além dessa data, com início previsto em 2027-01.

. Plano de trabalhos: A bolsa tem por objeto apoiar a continuidade e a conclusão das atividades técnico-científicas do projeto MoreMedDiet (PRIMA/0002/2022), com particular incidência na análise, sistematização, valorização e disseminação dos resultados científicos obtidos. O trabalho será desenvolvido em articulação com a equipa de investigação e contribuirá para os objetivos de comunicação, disseminação e impacto do projeto.
As atividades compreendem: (i) análise e organização dos resultados e conteúdos científicos relevantes; (ii) preparação e adaptação de conteúdos para divulgação dos resultados do projeto; (iii) divulgação e partilha dos cursos MoreMedDiet através dos canais do projeto e das instituições envolvidas; (iv) preparação de materiais e apoio à disseminação do livro desenvolvido; (v) colaboração na redação e revisão de artigos científicos; (vi) preparação de resumos, comunicações e pósteres e participação em conferências, em função da aceitação das propostas e dos recursos disponíveis; e (vii) registo e síntese das ações de disseminação realizadas.
Pretende-se obter conteúdos científicos sistematizados, materiais de divulgação dos cursos e do livro, manuscritos preparados para submissão, comunicações científicas e um registo das ações realizadas e dos respetivos resultados. A execução seguirá o cronograma de cinco meses constante do plano de atividades.

. Entidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no MARE, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Filipa Rego Pinto Gomes

. Componentes financeiras da bolsa: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1359,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. Pagamento: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta

identificada pelo bolseiro.

. Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. Painel de avaliação: Filipa Rego Pinto Gomes (presidente), Sónia Duarte Barroso (vogal), Susana Luísa da Custódia Machado Mendes (vogal), Marta Maria de Melo Lopes Neves (suplente), Alice Isabel Mendes Martins (suplente)

. Prazo de candidaturas: 26-11-2026 a 15-12-2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A seleção será realizada por análise curricular, e eventual entrevista, segundo os critérios e ponderações abaixo. Todos os parâmetros serão classificados de 0 a 20 valores. Apenas serão considerados elementos documentados e relevantes para o plano de trabalhos. A mesma experiência poderá comprovar competências distintas, mas cada evidência será contabilizada uma única vez dentro de cada subcritério.
a) Habilitação Académica (HA): adequação da área de formação académica ao plano de trabalhos e classificação final do mestrado;
b) Produção científica e participação em projetos de investigação (PCPP): avaliação das publicações científicas e da participação em projetos científicos e/ou pedagógicos, com relevância para o plano de trabalhos;
c) Experiência e conhecimentos específicos na área do projeto (ECE): experiência e/ou conhecimentos na análise e sistematização de resultados científicos na área alimentar, preparação e redação de conteúdos científicos, divulgação de recursos formativos e publicações, e preparação de comunicações e participação em conferências e ações de disseminação científica;
d) Carta de Motivação (M): avaliação da motivação e do interesse pelas atividades previstas no plano de trabalhos.
Os parâmetros serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação da análise curricular calculada pela fórmula:
NF = HA × 0,30 + PCPP × 0,30 + ECE × 0,30 + M × 0,10
Se o júri decidir, por deliberação fundamentada, realizar entrevista, serão convidados os três candidatos mais bem classificados na análise curricular. A entrevista (ENT) será classificada na escala de 0 a 20 valores, considerando:
• Motivação para o desenvolvimento do plano de trabalhos (ME);
• Domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D);
• Capacidade de expressão em língua portuguesa (C).
A classificação da entrevista será calculada pela fórmula:
ENT = ME × 0,40 + D × 0,40 + C × 0,20
Havendo entrevista, a classificação final será calculada pela fórmula:
NFE = NF × 0,60 + ENT × 0,40
Não havendo entrevista, a classificação final corresponderá à classificação obtida na análise curricular (NF).

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
b) Cidadãos de Estados terceiros;
c) Apátridas;
d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=289 , clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:
Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Leiria e Oeste, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria,25 de novembro de 2026.
O Pró-Reitor da Universidade de Leiria e Oeste,
Diogo Manuel Teixeira Monteiro

fct Fundação para a Ciência e a Tecnologia